

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 180, de 25 de agosto de 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender a programação constante ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotação de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó (PI), 15 de setembro de 2021.

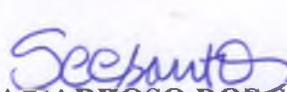

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*”. Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

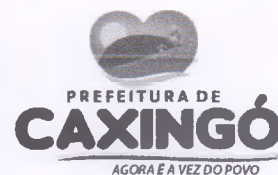
Caxingó (PI), 15 de setembro de 2021.


MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 180/2021 aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte um). Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó


SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
secretária municipal de administração e planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso de Todas as Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

FUNÇÃO: 1º SUBFUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 0020 PROJETO: 10.301.00202160	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde - Executar as despesas com recursos de repasses fundo a fundo do Estado do Piauí.
--	--

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
S	213	3.1.90.11	Vencimento e vantagens Fixas	600.000,00
S	213	3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00
S	213	3.1.91.13	Contribuições Patronais	120.000,00
			TOTAL	800.000,00

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
ANULAÇÃO

SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
0207	SECRETARIA DE OBRAS, SERV PUB. E INFRA-ESTRUTURA			
1751100501.420	Implantação e Manut de sistemas de abastecimento de agua Obras e Instalações	4.4.90.51	510	150.000,00
16.48200471.400	Construção de Melhorias de habitações populares Obras e Instalações	4.4.90.51	510	200.000,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.30100201160	Constr Ampliação e Recup de Und de Saúde <i>Obras e Instalações</i> <i>Obras e Instalações</i>	4.4.90.51 4.4.90.51	214 213	350.000,00 100.000,00